



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



PARECER Nº _____, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.468, de 2020 que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente de Brazlândia".

AUTORES: Deputados Delmasso e Iolando Almeida

RELATOR: Deputado Jorge Vianna

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei N.º 1.468, de 2020, de autoria dos deputados Delmasso e Iolando Almeida que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente de Brazlândia". A propositura em comento é constituída por 3 artigos.

Pelo art. 1º fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente de Brazlândia.

O art. 2º define que a critério dos órgãos responsáveis, a Feira Permanente de Brazlândia poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Por fim o art. 3º trata de vigência.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à cultura.

Inaugurada em 1966, a Feira Permanente de Brazlândia conta com uma grande variedade de produtos e serviços oferecidos, guardando traços culturais marcantes da cidade e de seus moradores.

Atualmente Brazlândia é uma cidade com características interioranas e se destaca na agricultura com o cultivo de diversos produtos, dentre eles o morango, hoje é a 3ª maior produtora da fruta no Brasil. Tem a maior colônia de japoneses do Distrito Federal, o que muito colaborou para que a região seja atualmente responsável por quase 60% do abastecimento agrícola do Distrito Federal e entorno.

A Feira Permanente de Brazlândia traduz a identidade da cidade, promovendo o desenvolvimento econômico, incentivando a cultura regional e desempenhando um papel de grande importância social.

Portanto, voto, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.468**, de 2020 no âmbito desta Comissão.

É o voto.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Relator CESC



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2021, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0394313** Código CRC: **32B139E7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00036790/2020-95

0394313v11